



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 57/2024
Projeto de Lei Nº 10/2024
Autoria do Vereador Paulo Modas

**DISPÕE COMO POSTURA MUNICIPAL A OBRIGATORIEDADE DE
DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE ÁGUA
POTÁVEL, REÚSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,
APROVA:*

Art. 1º O Poder Executivo disponibilizará em seu sítio eletrônico de forma atualizada, a relação detalhada das empresas distribuidoras de água potável e de reúso em operação no Município de Ribeirão Preto.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que se fizer necessário.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025,





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Lei Municipal nº 14.842, de 20 de julho de 2023 (LDO) e Lei Municipal nº 14.895, de 20 de dezembro de 2023 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2024.

ISAAC ANTUNES
Presidente

